

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO MUNICIPAL E APOIO**  
**FINANCEIRO E CEDÊNCIA DE TRANSPORTE”**

-----PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, nº 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZX4, válido até 3 de agosto de 2031, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 46/2021, de 29 de novembro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO DE JANES E MALVEIRA, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501 489 371, com sede na Rua do Cancelo, Janes, 2755-126 Alcabideche, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **MARCO ANTÓNIO RAMOS BARBOSA**, casado, natural de Lisboa freguesia de São Jorge de Arroios, titular do cartão de cidadão n.º 10104972 2 ZY4, válido até 14 de maio de 2028 e pela tesoureira **ANA ISABEL GONÇALVES LIMA**, solteira, maior, natural de Cascais, freguesia de Cascais, titular do cartão de cidadão n.º 11021095 6 ZY2, válido até 16 de agosto de 2030, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos e sua alteração publicados no Portal das Publicações on-line, em 2 de abril de 2009, Ata nº 2 de Eleição dos Órgãos Sociais, realizada a 27 de março de 2022, Ata nº 3 de tomada de posse, para o mandato de 2022/2023, realizada a 3 de abril de 2022, e Ata nº 4 da reunião da Assembleia Geral para delegação de poderes de assinatura, de 26 de março de 2023,

documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; --
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----



f) A Sociedade de Instrução e Recreio de Janes e Malveira propõe-se a proporcionar aos seus associados, instrução, beneficência e recreio, por meio de aulas de instrução, e música, festas, recitais, soirées, e quaisquer outras diversões autorizadas por lei e sob as regras do maior decore e de harmonia com os fundos do seu cofre, conforme artigo 3.º dos seus Estatutos; -----

g) A Sociedade de Instrução e Recreio de Janes e Malveira, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2022/2023 - Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 6 de setembro de 2022 (Proposta n.º 922/2022), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro para desenvolvimento desportivo municipal e apoio financeiro e cedência de transporte, sob consulta em anexo (Anexos 1 e 2). -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 20 de dezembro de 2022, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para desenvolvimento desportivo municipal e apoio financeiro e cedência de transporte, conforme candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página

eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2023.-

2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
  - a) Financiar no montante total de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), sendo € 500,00 para apoio ao desenvolvimento desportivo municipal e € 3.000,00 para apoio financeiro e cedência de transporte, conforme candidaturas em anexo (Anexo 1 e 2);
  - b) As verbas estão inscritas nas GOP's 2023, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 02/04.07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas; ---
  - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, consoante disponibilidade de tesouraria e após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e mediante entrega de documentos comprovativos de despesa;-----
  - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----



2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desenvolvimento Desportivo), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. O Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), tem o cabimento n.º 116315 e o compromisso n.º 171418, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Arquia-se na pasta do Oficial Público consulta de declaração de situação contributiva regularizada à Segurança Social obtida em 13 de fevereiro de 2023, (válida por



seis meses), com o NISS 20007687841, certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 13 de fevereiro de 2023, (válida por seis meses).-----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 29 de março de 2023.

*Ilvo Miguel*  
*Alvaro Barbosa*  
*Anastabela*  
*[Signature]*

*[Large diagonal signature]*

## Joana Morgado

---

**De:** dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>  
**Enviado:** 31 de outubro de 2022 19:06  
**Para:** Joana Morgado  
**Assunto:** Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2022/2023 | Apoio ao desenvolvimento desportivo municipal

Submitted on Segunda, Outubro 31, 2022 - 19:06 Submitted by anonymous user: [85.241.114.37] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Sociedade de Instrução e Recreio de Janes e Malveira  
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Marco Barbosa  
EMAIL INSTITUCIONAL: sirjm.direcao@gmail.com  
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--  
NOME: Luís Duarte  
CONTACTO TELEFÓNICO: 962955196  
EMAIL: sirjm.direcao@gmail.com

--INSTALAÇÕES DA ENTIDADE--

Tem sede social? Sim  
MORADA SEDE:  
Rua do Cancelo nº37, Janes  
2755-126 Alcabideche  
Tem instalações desportivas? Não  
LOCAIS DE TREINO: Piscinas e ar livre (rua)

--INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO--

NÚMERO DE MODALIDADES DESPORTIVAS: c) Entre 1 a 2 modalidades  
NÚMERO DE PRATICANTES DESPORTIVOS: d) Até 100 praticantes  
CARACTERIZAÇÃO DOS PRATICANTES DESPORTIVOS: b) Praticantes desportivos federados sem estatuto de alto rendimento  
CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS: d) Sem instalações próprias

--ANEXOS--

ANEXO 1 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 22/23:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/https%3A//www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/nw/listagem\\_nominal\\_atletas\\_20.21.xlsx/anexo\\_1\\_programa\\_de\\_desenvolvimento\\_desportivo\\_22.23\\_1\\_3.xlsx](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/https%3A//www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/nw/listagem_nominal_atletas_20.21.xlsx/anexo_1_programa_de_desenvolvimento_desportivo_22.23_1_3.xlsx)  
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO:  
[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/declaracao\\_de\\_conhecimento\\_4.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/declaracao_de_conhecimento_4.pdf)

The results of this submission may be viewed at:

## Joana Morgado

---

**De:** dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>  
**Enviado:** 31 de outubro de 2022 19:08  
**Para:** Joana Morgado  
**Assunto:** Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2022/2023 | Apoio financeiro e cedência de transporte para atividades desportivas

Submitted on Segunda, Outubro 31, 2022 - 19:07 Submitted by anonymous user: [85.241.114.37] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Sociedade de Instrução e Recreio de Janes e Malveira

PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Marco Barbosa

EMAIL INSTITUCIONAL: sirjm.direcao@gmail.com

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: Luís Duarte

CONTACTO TELEFÓNICO: 962955196

EMAIL: sirjm.direcao@gmail.com

NÚMERO DE VIATURAS DE TRANSPORTE ADQUIRIDAS COM APOIO DA CMC: 0 PREENCHA A INFORMAÇÃO PARA CADA UMA DAS MODALIDADES DA ENTIDADE:

- Modalidade 1

- Modalidade 2

--MODALIDADE 1--

MODALIDADE DESPORTIVA: Triatlo

QUADRO COMPETITIVO : Nacional

NÚMERO DE PRATICANTES NA MODALIDADE NA PRESENTE ÉPOCA: 15

--MODALIDADE 2--

MODALIDADE DESPORTIVA: Atletismo

QUADRO COMPETITIVO : Distrital

NÚMERO DE PRATICANTES NA MODALIDADE NA PRESENTE ÉPOCA: 14

--ANEXOS--

RELATÓRIO:

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/37239/submission/188863>